



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

(Vereador Professor Alessandro PSDB)

“Declara de Utilidade Pública a Colônia dos pescadores Artesanais profissionais de Porto Murtinho e dá outras providencias.”

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Colônia de Pescadores Artesanais Profissionais de Porto Murtinho Z6, instituição civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.704.727/0001-09, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art.2º A entidade, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de Junho, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como apresentar balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art.3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I - Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Alessandro Luiz Pereira
Vereador PSDB



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a **Colônia de Pescadores Z6 de PortoMurtinho**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Pedro Celestino, 1015, Centro.

A Colônia de Pescadores Z6, nasceu 17 de Outubro de 1989, de uma iniciativa de voluntários e vários cidadãos de Porto Murtinho, que percebeu a necessidade de unir pessoas que pudessem contribuir para o desenvolvimento sócio econômico e cultural, buscando explorar os potenciais existentes na comunidade e da obtenção de recursos financeiros advindos de Órgãos Públicos a nível Municipal, Estadual e Federal, além das possibilidades, nas iniciativas de interesse coletivo.

Com estas justificativas, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a tramitação e conseqüente aprovação da presente propositura de Lei.


Alessandro Luiz Pereira
Vereador PSDB